



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 **PARA REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS** **PARA CONSTRUÇÃO.**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede a cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, na Rua Praça Maria Dias, nº 614, Centro, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, para aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.232, de 05 de julho de 2012, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, **no dia 03 de agosto de 2021**, com início às 08:00h para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Senhora Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

1.3. A abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação será realizada no mesmo dia e local, a partir das 8:00h.

1.4. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

1.5. O Edital poderá ser retirado pelos interessados, a partir do dia **21 de julho de 2019**, no site www.orindiuva.sp.gov.br

2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** destinados à manutenção dos prédios públicos, sob o regime de aquisição futura e entrega parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. fornecer os materiais quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pelo Setor de Compras;

2.4.2. fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento dos materiais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao seu objeto que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Orindiúva, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública ou penalizada por prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

c) visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta
Processo Licitatório nº 97/2021
Pregão Presencial nº 29/2021

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo Licitatório nº 97/2021
Pregão Presencial nº 29/2021

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada, impressa ou preenchida à mão, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.1.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.2. Deverá estar consignado na proposta:

- a)** nome e endereço do proponente;
- b)** número do pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I deste edital;
- d)** preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até duas casas decimais após a vírgula;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverá estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob pena de desclassificação.

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3. A proposta deverá ser entregue, **PREFERENCIALMENTE, por meio de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta**, apresentada através de Pen-drive e também impressa em papel, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal, nos moldes do **Anexo II** deste edital. **A não apresentação da proposta em Pen-drive não constituirá causa de desclassificação.**

6.3.1. O Kit proposta a ser preenchido será disponibilizado no site www.orindiuva.sp.gov.br, junto com o arquivo do edital, ou solicitadas através do email licitacao@orindiuva.sp.gov.br.

6.3.2. O programa para processar o kit proposta também estará disponibilizado no site www.orindiuva.sp.gov.br, ou encaminhado por email caso seja solicitado.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão do proponente às condições deste edital.

6.5. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.6. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa **e também comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou emitida via internet;

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

7.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo para esse fim concedido implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.1.3. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

b) prova de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.4. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o **Anexo VI**.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, bem como mediante verificação de sua autenticidade por meio de simples consulta à rede mundial de computadores.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de **“menor preço por item”**.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio.

8.8. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

8.9. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como, estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.12.3. Não ocorrendo a hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1.**

8.12.4. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.12.5. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.12.1**, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.12.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.15. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observados, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.16. O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.17. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.18. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.20. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.21. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

aceita pelo pregoeiro.

8.22. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.23. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.25. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.26. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.27. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.28. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

8.29. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.30. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados mediante consulta direta ao site da Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP, no seguinte endereço eletrônico: **www.orindiuva.sp.gov.br** e pelo e-mail **licitacao@orindiuva.sp.gov.br**.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. A pedido quando:

12.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o do serviço.

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

12.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

12.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegura igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

13.3. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o preço registrado e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor competente.

15.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

15.3. Os materiais deverão ser entregues conforme o caso, em embalagens originais contendo data de fabricação e vencimento.

15.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os materiais poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

15.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

15.6. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

15.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

15.8. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Orindiúva poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i)** ficar evidenciada a prática de conluio.

17.3. Fica facultado ao Município de Orindiúva, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

contraditório.

17.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17.6. O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiúva, relativo ao exercício financeiro de 2021.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.10. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocoladas no setor competente da Prefeitura Municipal de Orindiuva e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

19.12. Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Orindiuva, 21 de julho de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Pregão Presencial nº 29/2021
Processo de Licitação nº 97/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Item	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Qte</u>	<u>Unid.</u>
1	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO 45º, DN = 50 MM (1. 1/2")	50	UN
2	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	10	UN
	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM		
3	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	50	UN
4	"CURVA" DE PVC RÍGIDO 45º, DN= 20 MM, (1/2")	50	UN
5	"CURVA" DE PVC RÍGIDO 45º, DN= 25 MM, (3/4")	20	UN
6	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN= 20 MM, (1/2")	50	UN
7	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4")	40	UN
8	"T" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	50	UN
	"T" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')		
9	"T" EM PVC BRANCO ROSCÁVEL, DN= 25 MM (3/4")	30	UN
10	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4")	30	UN
11	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	30	UN
	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')		
12	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" - 1/2"	100	UN
13	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" - 2"	50	UN
14	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" - 4"	50	UN
15	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" - 3/4"	100	UN
16	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1"	25	UN
17	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1/2	25	UN
18	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4	25	UN
19	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	50	UN
20	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"	30	UN
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	50	UN
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	50	UN
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM X 1"	50	UN
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	50	UN
25	ALICATE DE PRESSÃO 10" - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (GEDORE, STANLEY OU BELZER)	1	UN
26	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	30	UN
27	ARAME GALVANIZADO	50	KG
	ARAME GALVANIZADO		
28	ARAME RECOZIDO Nº 16	40	KG
	ARAME RECOZIDO Nº 16		
29	ARAME RECOZIDO Nº14	40	KG
	ARAME RECOZIDO Nº14		
30	ARANDELA TARTARUGA COM GRADE - PRETA	6	UN
31	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC2 SC 20KG	100	SC
32	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC3 SC 20KG	120	SC
33	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM	550	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M		
	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM		
	PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M		
34	ARREBITE 1/4	50	UN
35	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	20	UN
36	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4	35	UN
37	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16	35	UN
38	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	20	UN
39	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	35	UN
40	ARRUELA LISA 1/2	50	UN
41	ARRUELA LISA 1/4	100	UN
42	ARRUELA LISA 3/16	100	UN
43	ARRUELA LISA 3/8	50	UN
44	ARRUELA LISA 5/16	100	UN
45	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL	10	UN
46	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDIZIDA	5	UN
47	BARRA DE AÇO Ø 1/4	350	BARRA
48	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 80A- 54 DISJUNTOR DIN	10	KG
49	BASE PARA FOTO ELÉTRICO	18	UN
50	BICO TORNEIRA METAL 1/2"	20	UN
51	BICO TORNEIRA METAL 3/4"	20	UN
52	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14 X 19 X 39	2	MIL
53	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	18	UN
	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA		
54	BRAÇO TIPO 3 PARA ILUMINAÇÃO PUBLICAÇÃO (BASE CONFECCIONADA EM PERFIL _] - BRAÇO 2,5 MTS	18	UN
55	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 10,00 MM	30	UN
56	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 5,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 5,0 MM		
57	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 6,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 6,0 MM		
58	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 8,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 8,0 MM		
59	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 10,00 MM	30	UN
60	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 5,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 5,0 MM		
61	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 6,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 6,0 MM		
62	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 8,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 8,0 MM		
63	BUCHA NYLON 10MM	500	UN
	BUCHA NYLON 10MM		
64	BUCHA NYLON 6MM	500	UN
65	BUCHA NYLON 8MM	500	UN
	BUCHA NYLON 8MM		
66	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	20	UN
	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO		
67	CABO 1,5MM ² UNIPOLAR	500	MTS
68	CABO 10,0 MM ² UNIPOLAR	500	MTS
69	CABO 2,5 MM ² BRASILEIRINHO	500	MTS
70	CABO 2,5MM ² UNIPOLAR	500	MTS
71	CABO 4,0 MM ²	700	MTS
72	CABO 6,0 MM ² UNIPOLAR	600	MTS
73	CABO DE COBRE DE 16 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	500	M
74	CABO DE MADEIRA REDONDO - 2 METROS	30	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

75	CABO FLEXÍVEL DUPLA CAPA 4MM	100	MTS
76	CABO PP 4 X 2,5 MM	200	M
77	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA	30	UN
	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA		
78	CADEADO DE LATÃO 20MM	30	UN
79	CADEADO DE LATÃO 35MM	30	UN
	CADEADO DE LATÃO 35MM		
80	CADEADO DE LATÃO 40MM	30	UN
	CADEADO DE LATÃO 40MM		
81	CADEADO DE LATÃO 50MM	30	UN
	CADEADO DE LATÃO 50MM		
82	CAIBRO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	500	M
83	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS	1	UN
84	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2	100	UN
85	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4	80	UN
	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4		
86	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	5	UN
	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA		
87	CANAleta 2X1,2CM 2 METROS SISTEMA X	50	UN
88	CAP SOLDABEL DN= 20MM (1/2")	30	UN
89	CAP SOLDABEL DN=25MM(3/4")	30	UN
90	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	5	UN
	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA		
91	CHAVE COMBINADA 10MM	2	UN
92	CHAVE COMBINADA 11MM	2	UN
93	CHAVE COMBINADA 13MM	2	UN
94	CHAVE COMBINADA 14MM	2	UN
95	CHAVE DE FENDA C7111S PHILLIPS PH.1 - 25 MM X 75 MM X 39 MM	2	UN
96	CHAVE DE FENDA C7112 PHILLIPS PH.2 - 100 MM X 215 MM X 1142 MM		UN
97	CHAVE DE FENDA C7113 PHILLIPS PH.3 - 150 MM X 275 MM X 1632 MM		UN
98	CHAVE PHILLIPS 1/4"X10" 160-1/4X10" PH2	2	UN
99	CHIP LED REPOSIÇÃO 50W	30	UN
100	CINTA CIRCULAR AÇO GALVONIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO - 240 MM	36	PÇ
101	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 3/8 DE 6M	100	PÇ
	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 3/8 DE 6M		
102	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16 DE 6M	120	PÇ
	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16 DE 6M		
103	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 3/8 DE 6 M	100	PÇ
104	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16 DE 6M	120	PÇ
	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16 DE 6M		
105	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16 DE 6M	120	PÇ
	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16 DE 6M		
106	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 95 MM ²	100	UN
107	CONTATOR - 25A	20	PÇ
108	CONTATOR - 32A	20	PÇ
109	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	40	UN
110	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	30	UN
	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA		
111	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC	25	UN
	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC		



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

112	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (WHITE LUB E TEKbond)	15	UN
113	DISCO DIAMANTADO - PORCELANATO 110 MM X 20 MM	20	UN
114	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DIN BIPOLAR 63A	30	UN
115	DISPENSER TOALHEIRO PARA BOBINA 20CM X 20M, COM ALAVANCA	25	UN
	DISPENSER TOALHEIRO PARA BOBINA 20CM X 20M, COM ALAVANCA		
116	DRIVE REATOR DE LED PARA CHIP LED 50W	30	UN
117	ENCHADA 3.0 COM CABO	10	UN
	ENCHADA 3.0 COM CABO		
118	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,0 X 5 X 100 MM	2000	UN
119	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,2 X 3,6 X 150 MM	2000	UN
120	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM	2000	UN
	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM		
121	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4 X 250 MM	2000	UN
	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4 X 250 MM		
122	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM	2000	UN
	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM		
123	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM	1000	UN
124	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA SEM CABO	15	UN
	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA SEM CABO		
125	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	10	UN
	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA		
126	ESCADA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS - TAMANHO TOTAL(AXLXP): 105 X 40 X 61 CM	10	UN
127	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS - TAMANHO TOTAL (AXLXP):159 X 46 X 96 CM	10	UN
128	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA	50	UN
	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA		
129	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	15	UN
130	ESPÁTULA DE AÇO 12CM	15	UN
131	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	20	UN
132	FITA REFLETIVA LATERAL 5CM X 30CM	50	UN
133	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 METROS	50	UN
134	FITA ADESIVA SILVER TAPE 48 MM X 50 METROS	10	RL
135	FITA BORRACHA ELASTOMETRICA ROLO 10 M X 48 MM X 3 MM	15	RL
136	FITA CREPE 50MM X 50M	50	UN
	FITA CREPE 50MM X 50M		
137	FITA ISOLANTE "BT"	100	PÇ
138	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - 20 METROS	10	UN
139	FITA PVC 100 MM X 10 METROS	20	UN
140	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM (3/4')	15	UN
	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM (3/4')		
141	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2')	10	UN
	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2')		
142	FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO	5	UN
	FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO		
143	FOTO ELÉTRICO BIVOLT NF (MARGIRIUS)	18	UN
144	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	20	CJ
	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA		
145	INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E PLACA	20	CJ
	INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E PLACA		
146	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L COM 10 PEÇAS T9 A T50	2	UN
147	LAMPADA AP40 LED BT406A E27 40W BIVOLT	150	UN
148	LAMPADA AP40 LED BT406A E40 40W BIVOLT	150	UN
	LAMPADA AP40 LED BT406A E40 40W BIVOLT		



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

149	LAMPADA LED E27 15W BIVOLT	150	UN
	LAMPADA LED E27 15W BIVOLT		
150	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	50	UN
151	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 2000W 220V	25	UN
152	LONA PLASTICA PRETA 1 X 100 DUPLA	2	RL
153	LUMINÁRIA COM 2 LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROVA D'AGUA	60	UN
154	LUMINÁRIA LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	180	UN
155	LUMINÁRIA LED 150W HIGHT BAY - 6000K ALTA POTÊNCIA - BIVOLT	20	UN
156	LUMINÁRIA TARTARUGA COM GRADE 24 CM X 13 CM X 10 CM	25	UN
157	LUVA DE ALGODÃO COM PGMENTOS DE PVC	300	UN
	LUVA DE ALGODÃO COM PGMENTOS DE PVC		
158	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	250	UN
159	LUVA RED. AZUL LR 25MM X 3/4	30	UN
160	MACHADO LENHADOR COM CABO DE MADEIRA	3	UN
161	MANGUEIRA DE JARDIM	300	M
162	MANGUEIRA TUBO IRRIGAÇÃO 3/4 " - PRETA	200	M
163	MASSA CORRIDA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	60	LT
164	MÓDULO TOMADA 10A	60	PÇ
165	MÓDULO TOMADA 20A	50	PÇ
166	NÍVEL MAGNÉTICO DE ALUMÍNIO	10	UN
167	PARAFUSO PHILIPS 35 X 50 MM	300	UN
168	PARAFUSO PHILIPS 40 X 25MM	300	UN
169	PARAFUSO PHILIPS 50 X 48 MM	300	UN
170	PARAFUSO PHILIPS 60 X 35 MM	300	UN
171	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1. 1/2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1. 1/2"		
172	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1/2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1/2"		
173	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"		
174	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2"		
175	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"		
176	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1. 1/2"	80	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1. 1/2"		
177	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1/2"	100	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1/2"		
178	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"		
179	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2.1/2"	60	UN
180	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3"	60	UN
181	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1"		
182	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1. 1/2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1. 1/2"		
183	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1/2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1/2"		
184	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"		
185	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1"		



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuvva.sp.gov.br
Orindiuvva/SP

186	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2"		
187	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1/2	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1/2		
188	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2"		
189	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 50 X 8 MM	150	UN
190	PINCEL PARA PINTURA 2'	60	UN
191	PINCEL PARA PINTURA 3'	30	UN
192	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO GRUPO DE ABSORÇÃO BI-A	1000	M ²
193	PLACA 1 SEÇÃO 4X2	50	PÇ
194	PLACA 2 SEÇÃO 4X4	30	PÇ
195	PLACA DE MADERITE PLASTIFICADO 2,50 X 1,60 X 10 MM	20	UN
196	PLAFON REDONDO SOQUETE E-27	80	UN
197	PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED 24W	80	UN
198	PLUG COM ROSCA 1/2"	30	UN
199	PLUG COM ROSCA 3/4"	30	UN
200	PORCA SEXTAVADA 3/8	350	UN
	PORCA SEXTAVADA 3/8		
201	PORCA SEXTAVADA 5/16	500	UN
	PORCA SEXTAVADA 5/16		
202	PORCA SEXTAVADA 5/8	500	UN
	PORCA SEXTAVADA 5/8		
203	PREGO 12X12	15	KG
	PREGO 12X12		
204	PREGO 15X15	15	KG
	PREGO 15X15		
205	PREGO 15X21	15	KG
	PREGO 15X21		
206	PREGO 17X21	15	KG
207	PREGO 18X24	15	KG
	PREGO 18X24		
208	PREGO 18X27	15	KG
209	PREGO 22X24	15	KG
	PREGO 22X24		
210	PREGO 22X42	15	KG
	PREGO 22X42		
211	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W	25	UN
212	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 1/2" - METAL	20	UN
213	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 3/4" - METAL	20	UN
214	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	15	UN
215	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2'	10	UN
	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2'		
216	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO	150	SC
	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO		
217	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	25	UN
218	RIPA EM MADEIRA MISTA 5 X 1,50 CM	300	M
219	RODINHA GIRATORIA P/ SUPORTE 32MM - 80KG	20	UN
220	RODINHA GIRATORIA P/ SUPORTE 42MM - 120KG	20	UN
221	RODINHA GIRATORIA P/ SUPORTE 50MM - 240KG	20	UN
222	ROLO ANTI-GOTA 15 CM X 10 MM	50	UN
223	ROLO ANTI-GOTA 23 CM X 10 MM	50	UN
224	ROLO ANTI-GOTA 5 CM X 10 MM	15	UN
225	ROLO ANTI-GOTA 9 CM X 10 MM	25	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

226	ROLO DE ESPUMA 15 CM X D30	60	UN
227	ROLO DE ESPUMA 23 CM X 60 MM	80	UN
228	ROLO DE ESPUMA 9 CM X D30	40	UN
229	ROLO DE LÃ 15 CM X 12 MM	50	UN
230	ROLO DE LÃ 23 CM X 22 MM	100	UN
231	ROLO DE LÃ 9 CM X 12MM	35	UN
232	SABONETEIRA METÁLICA PARA FIXAÇÃO SABONETEIRA METÁLICA PARA FIXAÇÃO	10	UN
233	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	30	UN
234	SARRAFO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	500	M
235	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	30	UN
236	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO 280G	40	UN
237	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA - 23 CM	150	UN
238	TÁBUA AMARELINHA 3,00 X 0,20 X 0,03	100	UN
239	TÁBUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,25 X 0,03	150	UN
240	TANQUE SIMPLES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	5	UN
241	TERÇA EM MADEIRA MISTA 5 X 11 CM	500	M
242	TERMINAL DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO (16-90MM)	50	PÇ
243	TEXTURA GRAFIATO 25KG COM FUNDO PREPARADOR (REVESTIMENTO ACRÍLICO)	400	UN
244	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	120	GL
245	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	60	LT
246	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	120	GL
247	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	280	LT
248	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	500	LT
249	TINTA SPRAY - ESMALTE SINTETICO 400ML	30	UN
250	TOMADA PINO FÊMEA - 10A	60	PÇ
251	TOMADA PINO FÊMEA - 20A	30	PÇ
252	TOMADA PINO MACHO - 10A	60	PÇ
253	TOMADA PINO MACHO - 20A	30	PÇ
254	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) - 10A	25	UN
255	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) - 20A	20	UN
256	TORNEIRA BÓIA 3/4	20	UN
257	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO, DN= 1/2' - 20 LIMPEZA	20	UN
258	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO, DN= 3/4' - 20 LIMPEZA	20	UN
259	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACION. HIDROMECAÂNICO EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	30	UN
260	TORNEIRA LONGA PARA PIA 1/2"	25	UN
261	TORNEIRA PARA BANCADA BICA MÓVEL 3/4"	25	UN
262	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA - 1/2"	25	UN
263	TRELIÇA PRONTA EM AÇO 6 M TRELIÇA PRONTA EM AÇO 6 m	150	PÇ
264	TRENA 5 METROS	20	UN
265	TRENA 50 METROS	5	UN
266	TUBO DE COBRE 1/2" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15 METROS	2	UN
267	TUBO DE COBRE 1/4" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15 METROS	5	UN
268	TUBO DE COBRE 3/4" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15 METROS	2	UN
269	TUBO DE COBRE 3/8" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15 METROS	5	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

270	TUBO DE COBRE 5/8" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15 METROS	2	UN
271	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO - CROMADO	20	UN
272	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	40	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM		
273	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	40	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM		
274	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	60	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')		
275	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	20	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')		
276	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2')	20	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2')		
277	TUBO ESPONJOSO 1/2" - BARRA DE 2 METROS	15	UN
278	TUBO ESPONJOSO 1/4" - BARRA DE 2 METROS	78	UN
279	TUBO ESPONJOSO 3/4" - BARRA DE 2 METROS	15	UN
280	TUBO ESPONJOSO 3/8" - BARRA DE 2 METROS	38	UN
281	TUBO ESPONJOSO 5/8" - BARRA DE 2 METROS	15	UN
282	UNIÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	30	UN
283	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	30	UN
284	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	30	UN
285	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2')	30	UN
286	VÁLVULA AMERICANA	15	UN
287	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	30	UN
288	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1'	15	UN
289	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO E TORNEIRA 1/2"	80	UN
290	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO E TORNEIRA 3/4"	80	UN
291	VERNIZ MARÍTIMO TRÍPLO FILTRO SOLAR - 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6L	20	GL

1. Os materiais acima especificados deveram atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.

2. Não serão aceitos materiais que não atendam às especificações do ato convocatório.

3. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, **o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.**

4. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº 29/2021
Processo de Licitação nº 97/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____
CNPJ Nº: _____
Inscr. Estadual Nº: _____
Inscr. Municipal Nº: _____
Endereço: _____ **Bairro** _____
CEP: _____ **Cidade/Estado:** _____
Telefone: _____ **Fax:** _____
Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

III - PROPOSTA: Apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO:

<u>Item</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Qte</u>	<u>Unid.</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unit</u>	<u>Valor Total</u>
1	"COTOVELO" DE PVC RÍGIDO 45º, DN = 50 MM (1 1/2")	50	UN			
2	"COTOVELO" DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE 10 NORMAL, DN= 40 MM "COTOVELO" DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM		UN			
3	"COTOVELO" DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	50	UN			
4	"CURVA" DE PVC RÍGIDO 45º, DN= 20 MM, (1/2")	50	UN			
5	"CURVA" DE PVC RÍGIDO 45º, DN= 25 MM, (3/4")	20	UN			
6	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN= 20 MM, (1/2")	50	UN			
7	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	40	UN			
8	"T" DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2') "T" DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2')	50	UN			
9	"T" EM PVC BRANCO ROSCÁVEL, DN= 25 MM (3/4")	30	UN			
10	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4")	30	UN			
11	"T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 32 MM, (1') "T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	30	UN			
12	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" - 1/2"	100	UN			



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

13	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" - 2"	50	UN
14	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" - 4"	50	UN
15	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "U" - 3/4"	100	UN
16	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1"	25	UN
17	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 1/2	25	UN
18	ACABAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4	25	UN
19	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	50	UN
20	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2"	30	UN
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	50	UN
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	50	UN
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM X 1"	50	UN
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2"	50	UN
25	ALICATE DE PRESSÃO 10" - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (GEDORE, STANLEY OU BELZER)	1	UN
26	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	30	UN
27	ARAME GALVANIZADO	50	KG
28	ARAME RECOZIDO Nº 16	40	KG
29	ARAME RECOZIDO Nº 14	40	KG
30	ARANDELA TARTARUGA COM GRADE - PRETA	6	UN
31	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC2 SC 20KG	100	SC
32	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO PARA PISO CERAMICO AC3 SC 20KG	120	SC
33	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	550	UN
34	ARREBITE 1/4	50	UN
35	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2	20	UN
36	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4	35	UN
37	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16	35	UN
38	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8	20	UN
39	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	35	UN
40	ARRUELA LISA 1/2	50	UN
41	ARRUELA LISA 1/4	100	UN
42	ARRUELA LISA 3/16	100	UN
43	ARRUELA LISA 3/8	50	UN
44	ARRUELA LISA 5/16	100	UN
45	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL	10	UN
46	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDIZIDA	5	UN
47	BARRA DE AÇO Ø 1/4	350	BARRA
48	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 80A- 54 DISJUNTOR 10 DIN	10	KG
49	BASE PARA FOTO ELÉTRICO	18	UN
50	BICO TORNEIRA METAL 1/2"	20	UN
51	BICO TORNEIRA METAL 3/4"	20	UN
52	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14 X 19 X 39	2	MIL
53	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	18	UN
54	BRAÇO TIPO 3 PARA ILUMINAÇÃO PUBLICAÇÃO (BASE	18	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	CONFECCIONADA EM PERFIL _] - BRAÇO 2,5 MTS		
55	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 10,00 MM	30	UN
56	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 5,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 5,0 MM		
57	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 6,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 6,0 MM		
58	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 8,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA MADEIRA 8,0 MM		
59	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 10,00 MM	30	UN
60	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 5,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 5,0 MM		
61	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 6,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 6,0 MM		
62	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 8,0 MM	30	UN
	BROCA AÇO RAPIDO PARA METAL 8,0 MM		
63	BUCHA NYLON 10MM	500	UN
	BUCHA NYLON 10MM		
64	BUCHA NYLON 6MM	500	UN
65	BUCHA NYLON 8MM	500	UN
	BUCHA NYLON 8MM		
66	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	20	UN
	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO		
67	CABO 1,5MM ² UNIPOLAR	500	MTS
68	CABO 10,0 MM ² UNIPOLAR	500	MTS
69	CABO 2,5 MM ² BRASILEIRINHO	500	MTS
70	CABO 2,5MM ² UNIPOLAR	500	MTS
71	CABO 4,0 MM ²	700	MTS
72	CABO 6,0 MM ² UNIPOLAR	600	MTS
73	CABO DE COBRE DE 16 MM, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	500	M
74	CABO DE MADEIRA REDONDO - 2 METROS	30	UN
75	CABO FLEXÍVEL DUPLA CAPA 4MM	100	MTS
76	CABO PP 4 X 2,5 MM	200	M
77	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA	30	UN
	CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA		
78	CADEADO DE LATÃO 20MM	30	UN
79	CADEADO DE LATÃO 35MM	30	UN
	CADEADO DE LATÃO 35MM		
80	CADEADO DE LATÃO 40MM	30	UN
	CADEADO DE LATÃO 40MM		
81	CADEADO DE LATÃO 50MM	30	UN
	CADEADO DE LATÃO 50MM		
82	CAIBRO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	500	M
83	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS	1	UN
84	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2	100	UN
85	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4	80	UN
	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X4		
86	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	5	UN
	CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA		
87	CANAleta 2X1,2CM 2 METROS SISTEMA X	50	UN
88	CAP SOLDAREL DN= 20MM (1/2")	30	UN
89	CAP SOLDAREL DN=25MM(3/4")	30	UN
90	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	5	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA		
91	CHAVE COMBINADA 10MM	2	UN
92	CHAVE COMBINADA 11MM	2	UN
93	CHAVE COMBINADA 13MM	2	UN
94	CHAVE COMBINADA 14MM	2	UN
95	CHAVE DE FENDA C7111S PHILLIPS PH.1 - 25 MM X 75 2 MM X 39 MM		UN
96	CHAVE DE FENDA C7112 PHILLIPS PH.2 - 100 MM X 215 MM X 114 MM	2	UN
97	CHAVE DE FENDA C7113 PHILLIPS PH.3 - 150 MM X 275 MM X 163 MM	2	UN
98	CHAVE PHILLIPS 1/4"X10" 160-1/4X10" PH2	2	UN
99	CHIP LED REPOSIÇÃO 50W	30	UN
100	CINTA CIRCULAR AÇO GALVONIZADO PARA BRAÇO DE 36 ILUMINAÇÃO - 240 MM		PÇ
101	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 3/8 DE 6M	100	PÇ
	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 3/8 DE 6M		
102	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16 DE 6M	120	PÇ
	COLUNA PRONTA EM AÇO (15X15) Ø 5/16 DE 6M		
103	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 3/8 DE 6 M	100	PÇ
104	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16 DE 6M	120	PÇ
	COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16 DE 6M		
105	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16 DE 6M	120	PÇ
	COLUNA PRONTA EM AÇO (7/14) Ø 5/16 DE 6M		
106	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 95 MM ²	100	UN
107	CONTATOR - 25A	20	PÇ
108	CONTATOR - 32A	20	PÇ
109	CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE 40 NORMAL, DN= 40 MM		UN
110	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	30	UN
	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA		
111	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC	25	UN
	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC		
112	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - 1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (WHITE LUB E TEK BOND)	15	UN
113	DISCO DIAMANTADO - PORCELANATO 110 MM X 20 MM	20	UN
114	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DIN BIPOLAR 63A	30	UN
115	DISPENSER TOALHEIRO PARA BOBINA 20CM X 20M, COM ALAVANCA	25	UN
	DISPENSER TOALHEIRO PARA BOBINA 20CM X 20M, COM ALAVANCA		
116	DRIVE REATOR DE LED PARA CHIP LED 50W	30	UN
117	ENCHADA 3.0 COM CABO	10	UN
	ENCHADA 3.0 COM CABO		
118	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,0 X 5 X 100 MM	2000	UN
119	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,2 X 3,6 X 150 MM	2000	UN
120	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM	2000	UN
	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM		
121	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4 X 250 MM	2000	UN
	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4 X 250 MM		
122	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM	2000	UN
	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM		
123	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM	1000	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

124	ENXADA ESTREITA ESTAMPADA SEM CABO	15	UN
125	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA	10	UN
126	ESCADA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS - TAMANHO TOTAL(AXLXP): 105 X 40 X 61 CM	10	UN
127	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS - TAMANHO TOTAL(AXLXP):159 X 46 X 96 CM	10	UN
128	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA	50	UN
129	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	15	UN
130	ESPÁTULA DE AÇO 12CM	15	UN
131	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	20	UN
132	FITA REFLETIVA LATERAL 5CM X 30CM	50	UN
133	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48 MM X 30 METROS	50	UN
134	FITA ADESIVA SILVER TAPE 48 MM X 50 METROS	10	RL
135	FITA BORRACHA ELASTOMETRICA ROLO 10 M X 48 MM X 3 MM	15	RL
136	FITA CREPE 50MM X 50M	50	UN
137	FITA ISOLANTE "BT"	100	PÇ
138	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - 20 METROS	10	UN
139	FITA PVC 100 MM X 10 METROS	20	UN
140	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 25MM (3/4')	15	UN
141	FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2')	10	UN
142	FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO	5	UN
143	FOTO ELÉTRICO BIVOLT NF (MARGIRIUS)	18	UN
144	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	20	CJ
145	INTERRUPTOR COM 2 TECLA SIMPLES E PLACA	20	CJ
146	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L COM 10 PEÇAS T9 A T50	2	UN
147	LAMPADA AP40 LED BT406A E27 40W BIVOLT	150	UN
148	LAMPADA AP40 LED BT406A E40 40W BIVOLT	150	UN
149	LAMPADA LED E27 15W BIVOLT	150	UN
150	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	50	UN
151	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 2000W 220V	25	UN
152	LONA PLASTICA PRETA 1 X 100 DUPLA	2	RL
153	LUMINÁRIA COM 2 LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROVA D'AGUA	60	UN
154	LUMINÁRIA LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	180	UN
155	LUMINÁRIA LED 150W HIGHT BAY - 6000K ALTA POTÊNCIA - BIVOLT	20	UN
156	LUMINÁRIA TARTARUGA COM GRADE 24 CM X 13 CM X 10 CM	25	UN
157	LUVA DE ALGODÃO COM PGMENTOS DE PVC	300	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

158	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	250	UN
159	LUVA RED. AZUL LR 25MM X 3/4	30	UN
160	MACHADO LENHADOR COM CABO DE MADEIRA	3	UN
161	MANGUEIRA DE JARDIM	300	M
162	MANGUEIRA TUBO IRRIGAÇÃO 3/4 " - PRETA	200	M
163	MASSA CORRIDA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	60	LT
164	MÓDULO TOMADA 10A	60	PÇ
165	MÓDULO TOMADA 20A	50	PÇ
166	NÍVEL MAGNÉTICO DE ALUMÍNIO	10	UN
167	PARAFUSO PHILIPS 35 X 50 MM	300	UN
168	PARAFUSO PHILIPS 40 X 25MM	300	UN
169	PARAFUSO PHILIPS 50 X 48 MM	300	UN
170	PARAFUSO PHILIPS 60 X 35 MM	300	UN
171	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1. 1/2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1. 1/2"		
172	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1/2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1/2"		
173	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"		
174	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2"		
175	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"		
176	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1. 1/2"	80	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1. 1/2"		
177	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1/2"	100	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1/2"		
178	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2"		
179	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2.1/2"	60	UN
180	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3"	60	UN
181	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1"		
182	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1. 1/2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1. 1/2"		
183	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1/2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1/2"		
184	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"	200	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2"		
185	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1"		
186	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2"		
187	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1/2	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1/2		
188	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2"	60	UN
	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2"		
189	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 50 X 8 MM	150	UN
190	PINCEL PARA PINTURA 2'	60	UN
191	PINCEL PARA PINTURA 3'	30	UN
192	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO GRUPO DE ABSORÇÃO BI-A	1000	M²
193	PLACA 1 SEÇÃO 4X2	50	PÇ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

194	PLACA 2 SEÇÃO 4X4	30	PÇ
195	PLACA DE MADERITE PLASTIFICADO 2,50 X 1,60 X 10 MM	20	UN
196	PLAFON REDONDO SOQUETE E-27	80	UN
197	PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED 24W	80	UN
198	PLUG COM ROSCA 1/2"	30	UN
199	PLUG COM ROSCA 3/4"	30	UN
200	PORCA SEXTAVADA 3/8	350	UN
	PORCA SEXTAVADA 3/8		
201	PORCA SEXTAVADA 5/16	500	UN
	PORCA SEXTAVADA 5/16		
202	PORCA SEXTAVADA 5/8	500	UN
	PORCA SEXTAVADA 5/8		
203	PREGO 12X12	15	KG
	PREGO 12X12		
204	PREGO 15X15	15	KG
	PREGO 15X15		
205	PREGO 15X21	15	KG
	PREGO 15X21		
206	PREGO 17X21	15	KG
207	PREGO 18X24	15	KG
	PREGO 18X24		
208	PREGO 18X27	15	KG
209	PREGO 22X24	15	KG
	PREGO 22X24		
210	PREGO 22X42	15	KG
	PREGO 22X42		
211	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W	25	UN
212	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 1/2" - METAL	20	UN
213	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 3/4" - METAL	20	UN
214	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	15	UN
215	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2'	10	UN
	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO P/ CHUVEIRO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2'		
216	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO	150	SC
	REJUNTE PARA PISO PORCELANATO		
217	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	25	UN
218	RIPA EM MADEIRA MISTA 5 X 1,50 CM	300	M
219	RODINHA GIRATORIA P/ SUPORTE 32MM - 80KG	20	UN
220	RODINHA GIRATORIA P/ SUPORTE 42MM - 120KG	20	UN
221	RODINHA GIRATORIA P/ SUPORTE 50MM - 240KG	20	UN
222	ROLO ANTI-GOTA 15 CM X 10 MM	50	UN
223	ROLO ANTI-GOTA 23 CM X 10 MM	50	UN
224	ROLO ANTI-GOTA 5 CM X 10 MM	15	UN
225	ROLO ANTI-GOTA 9 CM X 10 MM	25	UN
226	ROLO DE ESPUMA 15 CM X D30	60	UN
227	ROLO DE ESPUMA 23 CM X 60 MM	80	UN
228	ROLO DE ESPUMA 9 CM X D30	40	UN
229	ROLO DE LÃ 15 CM X 12 MM	50	UN
230	ROLO DE LÃ 23 CM X 22 MM	100	UN
231	ROLO DE LÃ 9 CM X 12MM	35	UN
232	SABONETEIRA METÁLICA PARA FIXAÇÃO	10	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

233	SABONETEIRA METÁLICA PARA FIXAÇÃO SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	30	UN
234	SARRAFO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	500	M
235	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	30	UN
236	SILICONE ACÉTICO PARA VEDAÇÃO 280G	40	UN
237	SUORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA - 23 CM	150	UN
238	TÁBUA AMARELINHA 3,00 X 0,20 X 0,03	100	UN
239	TÁBUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,25 X 0,03	150	UN
240	TANQUE SIMPLES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	5	UN
241	TERÇA EM MADEIRA MISTA 5 X 11 CM	500	M
242	TERMINAL DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO (16-90MM)	50	PÇ
243	TEXTURA GRAFIATO 25KG COM FUNDO PREPARADOR 400 (REVESTIMENTO ACRÍLICO)		UN
244	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	120	GL
245	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	60	LT
246	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	120	GL
247	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	280	LT
248	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	500	LT
249	TINTA SPRAY - ESMALTE SINTETICO 400ML	30	UN
250	TOMADA PINO FÊMEA - 10A	60	PÇ
251	TOMADA PINO FÊMEA - 20A	30	PÇ
252	TOMADA PINO MACHO - 10A	60	PÇ
253	TOMADA PINO MACHO - 20A	30	PÇ
254	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) - 10A25		UN
255	TOMADA SIMPLES SOBREPOR 2P+T (SISTEMA X) - 20A20		UN
256	TORNEIRA BÓIA 3/4	20	UN
257	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO, DN= 1/2' - LIMPEZA	20	UN
258	TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, EM LATÃO, DN= 3/4' - LIMPEZA	20	UN
259	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACION. HIDROMECAÂNICO EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	30	UN
260	TORNEIRA LONGA PARA PIA 1/2"	25	UN
261	TORNEIRA PARA BANCADA BICA MÓVEL 3/4"	25	UN
262	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA - 1/2"	25	UN
263	TRELIÇA PRONTA EM AÇO 6 M TRELIÇA PRONTA EM AÇO 6 m	150	PÇ
264	TRENA 5 METROS	20	UN
265	TRENA 50 METROS	5	UN
266	TUBO DE COBRE 1/2" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15 METROS	2	UN
267	TUBO DE COBRE 1/4" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15	5	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	METROS		
268	TUBO DE COBRE 3/4" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15	2	UN
	METROS		
269	TUBO DE COBRE 3/8" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15	5	UN
	METROS		
270	TUBO DE COBRE 5/8" - FLEXÍVEL PANQUECA - 15	2	UN
	METROS		
271	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO - 20		UN
	CROMADO		
272	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	40	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM		
273	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	40	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM		
274	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	60	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')		
275	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	20	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')		
276	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2')	20	BARRA
	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2')		
277	TUBO ESPONJOSO 1/2" - BARRA DE 2 METROS	15	UN
278	TUBO ESPONJOSO 1/4" - BARRA DE 2 METROS	78	UN
279	TUBO ESPONJOSO 3/4" - BARRA DE 2 METROS	15	UN
280	TUBO ESPONJOSO 3/8" - BARRA DE 2 METROS	38	UN
281	TUBO ESPONJOSO 5/8" - BARRA DE 2 METROS	15	UN
282	UNIÃO DE PVC RÍGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	30	UN
283	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	30	UN
284	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1')	30	UN
285	UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2')	30	UN
286	VÁLVULA AMERICANA	15	UN
287	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/2'	30	UN
288	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1'	15	UN
289	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO E TORNEIRA 1/2"	80	UN
290	VEDANTE BORRACHA NITRÍLICA PARA REGISTRO E TORNEIRA 3/4"	80	UN
291	VERNIZ MARÍTIMO TRÍPLIO FILTRO SOLAR - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6L	20	GL

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial n.º 29/2021
Processo de Licitação n.º 97/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, credencia o Senhor _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, para representá-la no **Pregão Presencial n.º 29/2021**, referente ao **Processo de Licitação n.º 97/2021**, tendo por objeto o registro de preços de **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(somente para as empresas ME ou EPP)

Pregão Presencial n.º 29/2021
Processo de Licitação n.º 97/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa _____, portadora do CNPJ
n.º _____, com sede na _____, cidade _____
estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como
ME() ou EPP() e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com
suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência,
conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 29/2021
Processo de Licitação n.º 97/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa _____, com sede na
_____, na cidade de _____, Estado de
_____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º
_____, através de seu representante legal,
_____, CPF n.º _____, RG n.º
_____, interessada em participar do processo de licitação em
referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos
de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
bem como, que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 29/2021
Processo de Licitação nº 97/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 29/2021
Processo de Licitação n.º 97/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

O MUNICÍPIO DE Orindiúva, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.148.970/0001-77 com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Centro, nesta cidade de Orindiúva/SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, localizada na Rua/Av _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual: _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, _____, _____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador (a) do RG: _____ e do CPF n.º _____, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do processo licitatório n.º 81/2021, Pregão Presencial n.º 26/2021, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, destinados à manutenção dos prédios públicos, sob o regime de aquisição futura e entrega parcelada.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegura igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

5.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

5.6. Se a detentora não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. A detentora do preço registrado garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A detentora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. São obrigações da detentora, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d)** substituir os materiais danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I** – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II** – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Orindiúva poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i)** ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Orindiúva, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiuva, relativo ao exercício financeiro de 2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

11.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orindiuva, __ de _____ de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Empresa



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo Sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.